



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
Nº 1182	FL. 05

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1182

ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO Nº 292, QUE TRATA SOBRE LICENÇA ESPECIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, DANDO NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA:

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:.

Artigo 1º. Fica criado o Parágrafo Único, do Artigo 29, da Deliberação nº 292, de 01/08/60, e altera a redação do artigo 30 da mesma Deliberação, os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 29

Parágrafo Único: a licença de que trata este artigo, poderá ser revertida em percepção pecuniária, com todos os direitos e vantagens do cargo, por conveniência do serviço, a critério do órgão administrativo em que estiver lotado o funcionário e com o devido assentimento do Chefe do Executivo.

Artigo 30. Para efeito de aposentadoria, será contado em dobro o tempo da licença especial que o funcionário não houver gozado ou percebido como o previsto no Parágrafo Único do artigo 29 podendo acumular, no máximo três períodos de licença.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 dezembro de 1972

[Handwritten Signature]
Iram Natividade Pinto
Prefeito



Mensagem 39/72

LMCR/